

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 652/2018/GAB/SEFA, de 19 de setembro de 2018, e as informações constantes no Processo nº. 200600004770 (2006.1.047129-1);

Considerando a necessidade de cumprimento de decisão proferida na Ação Ordinária nº. 0014111-29.2006.8.14.0301, a qual determinou a reintegração da servidora SILVANA REIS OLIVEIRA;

Considerando o Despacho Analítico nº. 860/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar, sub judice, nos termos da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº. 0014111-29.2006.8.14.0301, SILVANA REIS OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 668/2018 – DP1, de 9 de outubro de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/457322;

Considerando o Parecer nº. 475/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o TEN CEL QOPM RG 21.114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, a contar de 8 de outubro de 2018, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, c/c os arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o teor do Ofício nº. 667/2018 – DP1, de 9 de outubro de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará; Considerando os documentos constantes no Processo nº. 2018/457353;

Considerando o Parecer nº. 477/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, sem prejuízo da agregação realizada pelo Decreto de 8 de

março de 2016, a MAJ QOPM RG 16.601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, a contar de 8 de outubro de 2018, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BETHANIA GISELE MARTINS BELEZA TOURINHO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ BOTELHO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 378165

DECRETO Nº 2224, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 47.717.442,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 47.717.442,11 (Quarenta e Sete Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	0124	319004	157.042,75
161011212212978339 - SEDUC	0124	319011	7.495.691,31
161011212212978339 - SEDUC	0124	319016	4.933.932,12
161011212212978339 - SEDUC	0125	319011	31.837.234,73
161011212212978339 - SEDUC	0125	319016	3.293.541,20
		TOTAL	47.717.442,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012669514387609 - SETRAN	0124	449051	500.000,00
291012678114357579 - SETRAN	0124	449051	700.000,00
291012678114357580 - SETRAN	0124	449051	8.139.262,35
291012678214357429 - SETRAN	0125	449039	486.286,00
291012678214357429 - SETRAN	0125	449051	3.045.421,85
291012678214357430 - SETRAN	0125	449039	399.435,99
291012678214357430 - SETRAN	0125	449051	17.267.942,82
291012678214357432 - SETRAN	0125	449051	2.380.209,85
291012678214357433 - SETRAN	0125	449051	2.394.254,81
291012678214357505 - SETRAN	0124	449051	2.747.403,83
291012678214357505 - SETRAN	0125	449051	9.157.224,61
291012678414357576 - SETRAN	0124	449051	500.000,00
		TOTAL	47.717.442,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2225, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 50.947.176,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "h" da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.947.176,64 (Cinquenta Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	0124	319011	33.074.283,90
161011212212978339 - SEDUC	0125	319011	2.499.965,33
161011212212978339 - SEDUC	0126	319011	11.270.573,37
161011212212978339 - SEDUC	0126	319016	4.102.354,04
		TOTAL	50.947.176,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 378166

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.563/2018-CCG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 1.533/2018-CCG, de 17 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.722, de 18 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 OUTUBRO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 378167